



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Titular do Cargo: Gláucia Sbampato Pereira

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Marcus Vinícius Abílio Faria

Cargo: Secretário Executivo de Gestão

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de caminhão, incluindo motorista e combustível, para coleta de lixo urbano a ser realizada na sede e nos distritos do município em ação de combate à possíveis surtos de dengue, conforme condições, quantidades e especificações a seguir.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	DIÁRIA (8HORAS/DIA)	50	Locação de veículo com carroceria, capacidade mínima 1.000kg, ano de fabricação não inferior a 1982.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

É sabido que a época mais propícia para o aparecimento de casos de dengue, zika e chikungunya é o verão, devido ao aumento das chuvas e das altas temperaturas, já que esses fatores contribuem para a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, que transmite as doenças. Deste modo, instruir a população quanto a limpar quintais, calhas e vasos de plantas para evitar água parada, vedar caixas d'água, entre outras ações não é suficiente sem a atuação do poder público. Existem lixos urbanos gerados nos limites do município, como por exemplo, aqueles entulhos oriundos de quintais e lotes vazios, descarte de móveis e eletrodomésticos em vias públicas e outros e é neste ponto que o agir da Administração Pública faz toda diferença. Assim, o governo deve organizar ações e coordenar os esforços da sociedade para combate ao mosquito, temos que a eficiência dos serviços de limpeza urbana garante o controle dessas arboviroses que tanto afetam a população. Deste modo, é possível concluir que justifica-se a necessidade da contratação aqui pretendida para que o Município logre êxito em arcar com seus deveres de promover a saúde de todos frente ao provável surto de Dengue e/ou das demais arboviroses, contudo o município não dispõe de veículo com as características necessárias nem tampouco pessoal disponível para atuar em



contingência em contingência nesse momento de crucial importância no combate à possíveis focos das doenças, o que justifica a locação pretendida.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento os interessados, pessoas jurídicas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências constantes do Edital e de seus Anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

- a)** estrangeiros que não funcionem no país;
- b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- c)** tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera de Governo;
- d)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e)** estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f)** demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

3.3 A observância das vedações do subitem 3.2 é de inteira responsabilidade do LICITANTE que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4 São requisitos da área técnica:

3.4.1 Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que executa ou executou, de forma satisfatória, serviços de mesma natureza ao do objeto desta licitação, devendo nele constar nome, cargo e assinatura do atestante.

3.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.5.1 A prestação dos serviços acima especificados não terá natureza contínua, sendo a detentora da ata convocada para prestação dos serviços de forma eventual, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante, mediante a emissão da Autorização de Serviço.

3.5.2 Os serviços deverão ser executados em vias públicas tanto da sede quanto dos distritos do município, destinados a coleta de lixo urbano.

3.5.3 As rotas serão traçadas pela Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura.



3.5.3.1 As rotas deverão ser realizadas com frequentes paradas e baixa velocidade para permitir a coleta do lixo. Após a coleta, o lixo recolhido deverá ser transportado até o destino final (aterro controlado do município – km 164, s/nº, localidade de Água Limpa).

3.5.4 A Contratada deverá colocar à disposição do Contratante, imediatamente ao recebimento da Autorização de Serviço, um veículo com as especificações exigidas, bem como um condutor devidamente habilitado nos termos da legislação de trânsito vigente.

3.5.4.1 O veículo utilizado na prestação dos serviços deverá estar em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus, lataria, motor em bom estado, bateria e freios em perfeitas condições, de forma executar satisfatoriamente os serviços contratados.

3.5.4.2 No caso de eventuais defeitos mecânicos ou outros problemas que impeçam o veículo de prestar os serviços, deverá a Contratada providenciar a substituição imediata por outro veículo do mesmo tipo, em iguais ou melhores condições.

3.5.5 A Autorização de Serviços será acompanhada de planilha, na qual constará a natureza dos serviços a serem prestados e a quantidade de horas a serem executadas. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização para o fornecimento da mão de obra solicitada.

3.5.6 A contratada fornecerá motorista em conformidade com a legislação trabalhista em vigor, bem como combustível para o veículo. Os serviços deverão ser executados dentro das normas vigentes de segurança e utilizando mão de obra capacitada e compatível, cabendo à contratada toda responsabilidade por quais danos decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência ocorridos durante a execução dos serviços.

3.5.7 Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela contratada no decorrer da execução dos serviços deverão ser comunicadas, por escrito, à contratante.

3.5.8 O Contratante, por meio do Fiscal do Contrato, poderá exigir o refazimento de qualquer parte dos serviços, sem quaisquer ônus para o mesmo, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica comprovada, em desacordo com as normas e especificações ou ainda por desconformidade com as determinações da fiscalização.

3.5.9 Quaisquer alterações, modificações, acréscimos ou reduções que impliquem alteração dos serviços, deverão ser justificados ao fiscal indicado pela Secretaria demandante para a devida autorização.

3.5.10 As medições serão realizadas por representantes das partes, cujo boletim de medição deverá ser assinado pelo fiscal do contrato, pela contratada e, posteriormente aprovada pelo secretário municipal de infraestrutura, o qual encaminhará para regular processamento do pagamento.

3.5.11 Durante a vigência da Ata, o detentor não poderá alegar indisponibilidade de veículo e/ou de mão de obra ou impossibilidade de prestação dos serviços, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas em lei.

3.6 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.6.1 O objeto contratado será recebido definitivamente por responsável pelo acompanhamento e fiscalização, após análise do Relatório de Controle Mensal encaminhado diariamente pela Contratada, conferência e exame da execução dos serviços prestados, para



efeito de verificação da conformidade destes com as especificações técnicas e exigências contratuais.

3.6.2 Caso fique evidenciada qualquer divergência na qualidade dos serviços prestados (veículo ou condutor), o Contratante reserva-se o direito de rejeitá-los, devendo ser refeitos/substituídos por outros que atendam ao solicitado, sem qualquer ônus para o Contratante. A Contratada será devidamente comunicada, por escrito, e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

3.6.3 Caso seja constatado que o objeto substituído permanece em desacordo, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

3.7 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

3.7.1 O prazo de início de execução dos serviços começará a fluir a partir do recebimento da Autorização de Serviço pela Contratada.

3.7.2 O referido prazo não poderá exceder a **48 (quarenta e oito) horas corridas**, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

3.7.3 O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no subitem **12.1.1** para início da prestação de serviços.

3.7.4 Local: A execução dos serviços deverá ser realizada dentro dos limites do município de Itapeçerica-MG, tanto na sede quanto nos distritos.

3.7.5 Periodicidade: os serviços deverão ocorrer de acordo com a demanda, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou em horário especial, conforme necessidade fundamentada.

3.7.6 Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de início para execução dos serviços deverá a Contratada enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail obras@itapeçerica.mg.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

3.7.7 Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Contratada, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Rua Vigário Antunes, 155, Centro, Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, das 12h às 18 h, respeitada a data limite para entrega do serviço, que será acordada entre as partes.

3.7.8 O pedido de prorrogação do prazo de execução deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a)** identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços;
- b)** justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c)** documentação comprobatória; e
- d)** indicação do novo prazo a ser cumprido.

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 Não se aplica.



5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de serviço de bem comum, de forma não contínua, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 6.1 A estimativa das quantidades é elemento obrigatório a constar do presente ETP e, juntamente com a estimativa de preços, formará a versão inicial do orçamento estimado, o qual tem o propósito de avaliar a viabilidade econômica da futura contratação.

6.1.1 Desta forma, em consonância com o que dispõe o art. 40, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa etapa do planejamento considera a expectativa de consumo anual para determinar as unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo.

6.1.2 Como se trata de serviço eventual, não contínuo e que será contratado para, em conjunto com outras ações, evitar surtos de dengue no município, não existem quantitativos anteriores que sirvam de base para prever a expectativa de consumo anual dos serviços.

6.1.3 Desta forma, o presente estudo considerar-se-á como adequada a quantidade de 50 diárias solicitadas pela Secretaria demandante.

7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Haja vista o objeto ser composto de apenas 1 (um) item não haverá parcelamento.

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi realizada a consulta prévia de mercado visando avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda apresentada no DFD, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitisse à Administração escolher a solução que melhor lhe atendesse, garantindo a melhor relação custo-benefício.

8.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município, sem sucesso, justamente por ser uma contratação comum para uma demanda básica. Foi levado em consideração nesta etapa do estudo o fato de que os serviços demandados são esporádicos e eventuais, de modo que não serão executados de forma continuada.

8.3 Após a análise dos modelos de contratação disponíveis no mercado e das necessidades específicas da Secretaria de Saúde, a solução mais adequada é a adoção do sistema de registro de preços para a pretendida contratação.

8.4 O Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na contratação, visto que dá acesso a uma gama de fornecedores pré-qualificados e a preços negociados, o que pode resultar em economia para a Administração Pública e garantir a disponibilidade dos equipamentos conforme a demanda. Além disso, o registro de preços facilita a contratação devido à redução da burocracia envolvida nos processos licitatórios individuais e permite que a Secretaria responda rapidamente às necessidades emergenciais, mantendo os padrões de qualidade e segurança estipulados. Portanto, a utilização do registro de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2025/2028

para esta contratação atende ao princípio da eficiência e ao interesse público, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

7.1 Considerando o levantamento de mercado e a presente demanda foram considerados três cenários;

Cenário 01 – terceirização do serviço;

A possibilidade acima indicada foi devidamente analisada por esta equipe, no entanto, como o serviço é sazonal, tal possibilidade tornaria inviável.

Cenário 02 – aquisição de um caminhão

O segundo cenário denota inviabilidade pelo fato de que a Secretaria de Saúde no momento não dispõe de recursos financeiros para a referida aquisição, portanto empregar considerável numerário financeiro na aquisição de veículo, além de agregar servidores efetivos ao seu quadro de pessoal, não é a melhor solução haja vista que esta Administração não dispõe de condições operacionais, técnicas e financeiras para a execução dos serviços de forma direta.

Cenário 03 – Serviços de locação de caminhão com motorista habilitado;

Este terceiro cenário é o que apresenta maior vantajosidade, menor dispêndio, portanto os serviços de locação foi considerado pela equipe de planejamento a opção mais economicamente viável para o atendimento da demanda apresentada, haja que por meio do SRP, a contratação será de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada para a pretendida contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme quadro a seguir:

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO PRELIMINAR (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	diária (8horas/dia)	50	Locação de veículo com carroceria, capacidade mínima 1.000kg, ano de fabricação não inferior a 1982.	1.000,00	50.000,00

9.2 Diante do valor estimado da contratação, apurado por pesquisa preliminar de preços, o processo licitatório em questão deverá abrir oportunidade de ampla participação no certame.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 O objetivo principal é garantir a execução rápida e de qualidade dos serviços de **coleta de lixo urbano a ser realizada na sede e nos distritos do município, incluindo motorista e combustível**, como uma das ações públicas de combate e enfretamento à possível surto de dengue e demais arboviroses causadas pelo mosquito *Aedes Aegypti*.



10.2 Conforme justificativa apresentada no item 8, a solução mais eficiente e capaz de atender a demanda da Administração é o Registro de Preço para futura e eventual locação de veículo com as especificações desejadas e,

10.2.1 justificando-se a escolha de forma técnica e sob a perspectiva do interesse público, temos que:

a) Qualidade dos Serviços: empresas especializadas possuem profissionais qualificados e experientes, garantindo a execução correta e segura dos serviços.

b) Economia: somente haverá despesa quando o serviço for realmente necessário e proporcional ao serviço a ser realizado.

10.2.2 Justificando-se a escolha sob o ponto de vista econômico, temos que:

a) Economia de Recursos: o uso do Sistema de Registro de Preços permite contratar serviços conforme a necessidade, evitando gastos desnecessários e otimizando os recursos públicos.

b) Redução de Custos Operacionais: a terceirização dos serviços de manutenção reduz os custos administrativos e operacionais associados à gestão interna desses serviços, liberando a administração municipal para focar em outras prioridades.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos são a manutenção das vias públicas, tanto na sede quanto nos distritos e zona rural do Município, a fim de que se mantenha boas condições de uso, de trafegabilidade, proporcionando à população serviços públicos de boa qualidade e atendimento adequado.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações, fornecendo os serviços em total consonância com as condições, normas, regulamentos e legislações estabelecidas.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do veículo e/ou mão de obra.
Satisfação dos usuários	Os benefícios esperados incluem a promoção da segurança em saúde da população.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 As ações a serem executadas pela Administração, anteriores à celebração de instrumento contratual, são os trâmites burocráticos necessários para a promoção do procedimento licitatório, desenvolvimento e conclusão do mesmo.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias e que interliguem-se com a prestação dos serviços para que o objeto seja executado plenamente, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A Detentora da Ata deverá dispor de práticas que visam mitigar os impactos ao meio ambiente para os serviços propostos, como separação dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços, práticas de otimização dos recursos com redução do desperdício e poluição. A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica, atendendo aos critérios de sustentabilidade abarcados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da lei 14.133/21, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 16 de janeiro de 2025.

Gláucia Sbampato Pereira
Secretária Municipal de Saúde